

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE  
CIS/AMAUC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 50/2018**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, CNPJ 07.654.807/0001-97, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – Edifício *Mirage Offices*, 12º andar, Concórdia SC, neste ato representado pelo Sr. GENIR LOLI – Prefeito de Lindóia do Sul e Presidente do CIS Amauc, e a empresa **CLINICA CATARINENSE DE DERMATOLOGIA LTDA**, número de CNES 7362552, inscrita com CNPJ 13.510.173/0001-00, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas 283-S. Salas 04 e 05 , Centro, Edifício Quinta Avenida, município de Chapecó- SC, CEP 89801-001, através de seu representante Sr. Asdrubal Cesar da Cunha Russo, já qualificado no Termo de Credenciamento nº 50/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de saúde ao CIS-AMAUC, ADITAM o TC 050/2018 com base na Tabela de Valores e Serviços, Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, a Solicitação de Credenciamento de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com as seguintes condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Art. 1º A credenciada **exclui** do TC 50/2018 a prestação dos serviços aos usuários do CIS AMAUC: Eletrocoagulação de Lesão Cutânea – 05 Lesões 04.01.01.004-0 e Fototerapia (Sessão por Segmento) 03.03.08.010-8, permanecendo credenciamento de Consulta em Dermatologia, conforme solicitação anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Valores CIS AMAUC Anexo I do Edital de Chamamento 01/2005, republicada em 01 de outubro/2018, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 50/2018, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 19 de fevereiro 2019.

GENIR LOLI  
Presidente CIS Amauc

ASDRUBAL CESAR DA CUNHA RUSSO  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
CIS AMAUC/Termo Aditivo 01 ao TC 50/2018 Clínica Catarinense de Dermatologia Ltda